



Município de Sorocaba



09 de março de 2022



Ano: 30 / Número: 2941

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SERPO

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Página de assinaturas

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: 001.329-6/2022

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Reforma no CRAS – Nova Esperança contemplando área externa, área interna, telhado, pintura e calçada.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.165.715/0001-06, com sede na Avenida Antônio Carlos Comitre, 525 – 9º andar – sala 102 – Campolim, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu procurador Sr. FLÁVIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.571.448-08, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.951.769-4, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a reforma no CRAS – Nova Esperança contemplando área externa, área interna, telhado, pintura e calçada, sito a Rua Monsenhor Benedito Mário Calazans, 15 - Jardim Nova Esperança – Sorocaba/SP, prazo de entrega da obra: 30/05/2022, conforme elencados abaixo:

- Remoção de Piso, onde necessário;
- Regularização de Piso, onde necessário;
- Assentamento de Piso, onde necessário;
- Assentamento de Rodapé, onde necessário.
- Remoção de pisos trincados;
- Reposição de pisos trincados.
- Revisão e manutenção de telhado existente;
- Substituição de Telhas danificadas;
- Revisão e reparo dos embossos.
- Pintura externa e interna completa.
- Reparo da calçada existente em concreto (em torno do prédio).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Remoção de Piso, onde necessário;
- Regularização de Piso, onde necessário;
- Assentamento de Piso, onde necessário;
- Assentamento de Rodapé, onde necessário.
- Remoção de pisos trincados;
- Reposição de pisos trincados.
- Revisão e manutenção de telhado existente;
- Substituição de Telhas danificadas;
- Revisão e reparo dos embossos.
- Pintura externa e interna completa.
- Reparo da calçada existente em concreto (em torno do prédio).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 07 de Março de 2022.

RODRIGO MAGALHÃES
Prefeito

Eng. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretária de Serviços Públicos e Obras

DOADOR: FLÁVIO LUIZ DA SILVA
UPPERTOOLS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Testemunhas

Anália Samyra da Silva Toledo

2.
Eng. Francisco Monte Palma Antunes

Flávio Luiz da Silva
214.571.448-08
Signatário

HISTÓRICO

07 mar 2022 16:22:18	Priscila Ferreira criou este documento. (E-mail: priscila.ferreira@uppertools.com.br)
07 mar 2022 16:25:59	Flávio Luiz Silva (E-mail: flavio.silva@uppertools.com.br, CPF: 214.571.448-08) visualizou este documento por meio do IP 177.139.219.234 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.
07 mar 2022 16:37:01	Flávio Luiz Silva (E-mail: flavio.silva@uppertools.com.br, CPF: 214.571.448-08) assinou este documento por meio do IP 177.139.219.234 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #81fcb55ea93c018fa94aa1babfd4dc2567f3c00d1566ab973e7cd9ac0cb49d0
<https://valida.ee/71fe9e0b95bbeb12623c4a20e5b2c04eb59edbef18a547ff>



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 04/2022 - Processo nº 2.425/2021, destinado ao fornecimento, sob demanda, de tijolo comum queimado, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 24/03/2022, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 926447), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 09 de março de 2022. – Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA nº 21/2022 – SEDU/GS de 07 de março de 2022

(Dispõe sobre a regularização de vida escolar)

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº22.664, de 2 de Março de 2017, alterado pelo Decreto nº23.081, de 20 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o processo de regularização de vida escolar do aluno Luiz Eduardo Oliveira Rodrigues, RA 114.489.077-9, expedido pela E.M. Professor Oswaldo de Oliveira, conforme Resolução SEDU-GS Nº21/2013, de 25 de setembro de 2013 e DELIBERAÇÃO CME 01 de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 07 de março de 2022.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

SECRETARIA JURÍDICA

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 016/2022

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido ou que não fora encontrada nenhum representante no local de cadastro, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
832/20	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2582-42	0832-D2
1279/21	SANDRA R. C. APARECIDO DA COSTA CONSTRUTORA (ME)	22.218.517/0001-94	1279/21

Sorocaba, 09 de março de 2022.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
PROCON
SOROCABA

 PREFEITURA DE SOROCABA
 SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO
 CONSUMIDOR
 Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
 Telefone (Central de Atendimento): disque 151
Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME DECRETO:

“**ART.32** - A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO AUTUADO SERÁ AFERIDA PELA MÉDIA DE SUA RECEITA BRUTA, APURADA PREFERENCIALMENTE COM BASE NOS 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A MESMA SER ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA. §1º, A MÉDIA DA RECEITA MENSAL BRUTA ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, **NO PRAZO DA DEFESA**, A CONTAR DA CITAÇÃO DO AUTUADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, COMO EXEMPLOS**;
 - GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DE ICMS (GIAS ENTRADA E SAÍDA)
 - DARF SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos das Microempresas e de Pequeno Porte);
 OU QUAISQUER OUTROS QUE OS SUBSTITUAM POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
 FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 718,98]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
 ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

APÓS A EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DO PROCON MUNICIPAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “http://procon.sorocaba.sp.gov.br/”, NA GUIA “Fornecedor”, NA OPÇÃO “Impressão de guia para pagamento”, SELECIONE NA CAIXA “CADASTRO”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE : F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções].

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

ANEXAS AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. _____ SÉRIE: _____ DE ____/____/____

EXPEDIENTE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
 Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba


Prefeito
 Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
 Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
 João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
 Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
 Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
 Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
 Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
 Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
 Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
 Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
 Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
 Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
 Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
 Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
 Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 E METROPOLITANAS (SERIM)**
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
 Fausto Bossolo

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
 Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
 Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Tiago Śuckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBS)
 Sérgio David Rosumek Barreto

PORTARIA SES Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a certificação: da quinta turma (2020-2022) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade; a terceira turma (2020-2022) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mental com ênfase na Atenção Básica; da sexta turma (2019-2022) do Programa de Residência em Psiquiatria e a sétima turma (2020-2022) do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

FAUSTO BOSSOLO, Secretário da Saúde Interinamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, em seu artigo 5º, IV e no Decreto Municipal 22.515/2016,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sorocaba é a Instituição Formadora e Executora dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Saúde da Mental com ênfase Atenção Básica; Residência Médica em Psiquiatria e Medicina de Família e Comunidade;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade foi autorizado através da Portaria Nº 379, de 24 de dezembro de 2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS através do Parecer Nº 1230/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase na Atenção Básica foi autorizado através da Portaria Nº 50, de 21 de fevereiro de 2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, edital nº17 de 06 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência em Psiquiatria é credenciado através dos Pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM nº 591/2014 aprovado em 12.12.13 e nº653/2017 aprovado em 22.08.17, de acordo com a Lei Federal nº 6.932 de 07.07.1981;

CONSIDERANDO que o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade é credenciado através dos Pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM nº 571/2014 aprovado em 12.12.13 e nº. 777/2016 aprovado em 21.01.2016 e nº. 1832/2021 aprovado em 22.10.2021 de acordo com a Lei Federal nº 6.932 de 07.07.1981;

CONSIDERANDO os artigos 34 e 35 da Resolução nº 7 de 13 de novembro de 2014 que Regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

RESOLVE:

Art 1º Conferir Título de Especialista para os Residentes relacionados abaixo:

PROGRAMA: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE			
NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL	ESPECIALISTA EM:
MÁRCIO MUCCI DE ALMEIDA	337.939.188-31	EDUCAÇÃO FÍSICA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
MAURÍCIO MENDES BELMONTE	297.466.488-10	EDUCAÇÃO FÍSICA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
DANIELE MILANEZ LEITE	394.759.978-14	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
FERNANDA MARIA VIEIRA DA CRUZ	390.680.178-02	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
FERNANDA SANTOS COSTA	475.930.528-93	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
FRANCESLY BARBOSA DOS SANTOS	017.611.342-80	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA	014.282.493-38	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
LUANA CARLA DACANAL	439.789.858-88	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
TAÍS ALINE DE SOUZA ARAUJO	434.681.088-85	ENFERMAGEM	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
ADRIANA NASCIMENTO SANTOS	245.647.368-09	FARMÁCIA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
ARIANE MARIA DE CAMPOS	464.533.598-71	FISIOTERAPIA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
DAIANE CAROLINA PROENÇA SILVA	442.554.518-42	FISIOTERAPIA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
EDUARDO MIGUEL PORTELLA FERREIRA	435.189.508-00	PSICOLOGIA	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
ERIKA PRISCILLA IAFELIX MAEDA	284.245.668-82	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
LORENA HOLTZ FRANÇA	410.917.058-36	TERAPIA OCUPACIONAL	SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA: SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA			
NOME	CPF	ÁREA PROFISSIONAL	ESPECIALISTA EM:
JAMILE MAIARA PINHO DE CAMARGO	411.497.588-80	FISIOTERAPIA	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
NAIARA SAMPAIO DOS SANTOS	447.004.268-45	PSICOLOGIA	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
DAYANI OLIVEIRA SILVA	030.398.812-64	PSICOLOGIA	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
VITÓRIA DE OLIVEIRA AMANCIO	453.560.008-20	PSICOLOGIA	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
ALICE CRISTINA PEREIRA PINTO	388.943.368-59	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
BEATRIZ FERNANDES PAIXÃO	450.264.558-32	SERVIÇO SOCIAL	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
DEBORAH RAFAELA LOPES GREGÓRIO	444.278.588-05	TERAPIA OCUPACIONAL	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
BEATRIZ FERREIRA MONTEIRO CORREIA	434.147.048-54	TERAPIA OCUPACIONAL	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA
ANA LAURA CAPALBO DOS SANTOS	446.715.978-96	TERAPIA OCUPACIONAL	SAÚDE DA MENTAL COM ÊNFASE NA ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA		
NOME	CPF	ESPECIALISTA EM:
ALINE CRISTINA BRANCA PEIXOTO	380.342.358-90	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
CAROLINA TUMA KHOURI SIYOUFI	395.985.238-02	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
GIOVANE CHATI GOMES	409.667.028-67	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
JULIA MARGONI BILUCA	442.464.768-46	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MARCUS VINICIUS PRATES CAMPOS	428.630.398-57	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TAISA TOMAZINI MARTINS SOARES	364.085.988-03	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TATIANE MARIA SOARES	379.278.548-01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
DANILO BASTOS BISPO FERREIRA	076.853.664-28	PSIQUIATRIA
LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	087.950.149-93	PSIQUIATRIA
LUCAS ROCHA DELATORRE	400.343.318-16	PSIQUIATRIA

Art. 2º Fica a Divisão de Educação em Saúde responsável pela elaboração dos certificados de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de março de 2022.

Fausto Bossolo
Secretário da Saúde Interino

SES

Secretaria da Saúde

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**Balancos Patrimoniais Levantados em 30 de setembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020. Em Reais**

	30.09.2021	31.12.2020
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa - sem restrição	-	1.089.663
Aplicações Financeiras - sem restrição	-	17.024
Convênios a receber	1.584.484	2.133.125
Adiantamentos	11.633	39.502
Estoques	-	507.391
Outros ativos circulantes	-	7.591
Total do ativo circulante	1.596.117	3.794.296
NÃO CIRCULANTE		
Deposito judicial	252.348	212.278
Imobilizado líquido	-	532.025
Total do ativo circulante	252.348	744.303
TOTAL DO ATIVO	1.848.465	4.538.599

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**Balancos Patrimoniais Levantados em 30 de setembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020. Em Reais**

	30.09.2021	31.12.2020
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	414.598
Obrigações sociais e fiscais	-	132.552
Provisão de férias e encargos	-	374.028
Empréstimos filiais	-	14.806.372
Outros passivos circulantes	-	12.270
Total do passivo circulante	-	15.739.820
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos filiais	-	3.151.282
Total do passivo não circulante	-	3.151.282
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Patrimônio líquido/passivo a descoberto	1.848.465	(14.352.503)
Total do patrimônio líquido/passivo a descoberto	1.848.465	(14.352.503)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	1.848.465	4.538.599

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**Demonstrações do Resultado Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020. Em Reais**

	30.09.2021	31.12.2020
RECEITAS		
Contrato de Convênio	12.912.518	27.022.379
(-) abatimento	-	(148.690)
Total Receita	12.912.518	26.873.689
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos dos serviços prestados	(14.539.263)	(24.782.877)
Receita operacional líquida	(1.626.744)	2.090.812
DESPESAS		
Administrativas e gerais	(346.242)	(509.839)
Serviços de terceiros	(1.128.191)	(2.134.872)
Manutenção	(260.499)	(400.135)
Depreciação	(20.903)	(119.992)
Total das despesas	(1.755.835)	(3.164.838)
Superávit/(déficit) operacional	(3.382.580)	(1.074.026)
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		
Outras receitas	0	6
Resultado financeiro líquido	(228.721)	(389.390)
Ganho/Perda da Matriz/Filial	20.323.391	(389.390)
Total das receitas/(despesas) operacionais	20.094.670	(389.384)
Superávit/(Déficit)do exercício	16.712.090	(1.463.410)

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido/Passivo a Descoberto Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020.****Em Reais**

	Patrimônio Líquido	Superávit/(Déficit) Acumulado	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	(12.974.765)	85.672	(12.889.093)
Transferência para patrimônio social	85.672	(85.672)	-
Déficit do exercício	-	(1.463.410)	(1.463.410)
Transferência de déficit sem restrição	(1.463.410)	1.463.410	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	(14.352.503)	-	(14.352.503)
Baixo imobilizado	(511.122)	-	(511.122)
Superávit do exercício	-	16.712.090	16.712.090
Transferência de superávit sem restrição	16.712.090	(16.712.090)	-
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021	1.848.465	-	1.848.465

UPA EDEN - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA - EDEN /GERENCIADO PELO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – C N P J 50.795.566/0017-92**Demonstrações Condensadas do Fluxo de Caixa Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2020.****Em Reais**

	30.09.2021	31.12.2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	16.712.090	(1.463.410)
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	20.903	119.992
Baixa patrimonial	(511.122)	-
Ajuste de exercício anterior	-	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	-	-
Redução (aumento) do ativo		
Aplicações financeiras	17.024	30.031
Convênios a receber	548.641	3.772.575
Adiantamentos	507.391	103.960
Estoques	27.869	(9.002)
Outros ativos	(32.482)	(56.906)
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(414.598)	9.809
Obrigações sociais e fiscais	(132.552)	(14.045)
Provisão de férias e encargos	(374.025)	(136.076)
Outros passivos	(12.270)	(3.212)
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	16.356.869	2.353.716
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Baixa do ativo imobilizado	511.122	-
Transferência patrimônio (matriz para filial)	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	511.122	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	2.365.737	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	(1.264.053)
Recebimentos de empréstimos – Matriz	(20.323.391)	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	(17.957.654)	(1.264.053)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	(1.089.663)	1.089.663
Caixa e equivalentes no início do período	1.089.663	-
Caixa e equivalentes no fim do período	-	1.089.663
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	(1.089.663)	1.089.663

Assinado de forma digital por SERGIO GABRIEL 07717950847
Data: 2022.03.04 09:18:24 -03'00'Sergio Gabriel
PresidenteAssinado de forma digital por PASCOAL MARTINEZ
MUNHOZ:14439972853
Data: 2022.03.04 09:20:22 -03'00'Pascoal Martinez Munhoz
TesoureiroAssinado de forma digital por JAIR MARTINS
24110760887
Data: 2022.03.04 09:20:22 -03'00'Jair Martins
CRC1SP075274/O-7

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e a Realização de Audiências Públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos todo cidadão para participar de forma on-line, por meio do site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 23 de fevereiro à 14 de março de 2022 e em Audiência Pública, no dia 14 de março de 2022 às 18h00min, no Auditório do Paço Municipal (Salão de Vidro), localizado no térreo da Prefeitura de Sorocaba, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041, a fim de discutir as diretrizes, prioridades e metas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023. Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos. Cordialmente, Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda



SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL 10/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ABIMAEI GOMES DE PRO	RUA GERALDO APARECID	301949/22	DESCONHECIDO
ELIANE RODRIGUES KOB	AVENIDA SANTOS DUMON	170528/22	DESCONHECIDO
FAZENDA DO ESTADO DE	RUA SETE DE SETEMBRO	215560/22	DESCONHECIDO
JJ SAO BENTO EMPREEN	RUA TEODORO MENDES,	286926/22	DESCONHECIDO
JOAO DE OLIVEIRA	VIELA 6, 162	303608/22	DESCONHECIDO
JOEL DE SOUSA E OUTR	RUA CAP GRANDINO, 43	188729/22	DESCONHECIDO
LUIZ FERNANDO DE BAR	RUA CAPITAO GRANDINO	306016/22	DESCONHECIDO
MARCOS RODRIGUES CAM	RUA NOVA ESPER. N. H	304292/22	DESCONHECIDO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	180049/22	DESCONHECIDO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SETE DE SETEMBRO	163807/22	DESCONHECIDO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA LIBORIO MONALDO	86235/22	DESCONHECIDO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA LIBORIO MONALDO	243489/22	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	PRACA PROJETADA, 2	378/22	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA BENEDICTA CANDID	173888/22	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA NEI CARLOS SIMI,	119236/22	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	PRACA PROJETADA, 366	459/22	DESCONHECIDO
THIAGO BUENO CONSUL	RUA VOLUNTARIO ALTIN	272136/22	DESCONHECIDO
VERA LUCIA C. CARRIE	AVENIDA NOVE DE JULH	301947/22	DESCONHECIDO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA MARIA JOSEFA GIM	106503/22	DESCONHECIDO
ADEMIR RODRIGUES MON	RUA CAPUTERA B R/PRO	70502/22	ENDER. INSUFICIENTE
ADEMIR RODRIGUES MON	RUA CAPUTERA B R/PRO	313406/22	ENDER. INSUFICIENTE
AGROPECUARIA IPATING	RUA CLARA GOLDMAN,	13763/22	ENDER. INSUFICIENTE
ALESSANDRO DA SILVA	VIELA PEDRO ELIAS DE	268627/22	ENDER. INSUFICIENTE
AMT HOLDING E PARTIC	RUA CAPUTERA B R/PRO	232453/22	ENDER. INSUFICIENTE
ANA MARIA DE SOUZA N	RUA 11A, 80	268682/22	ENDER. INSUFICIENTE
BRUNA CRISTINA DE AR	RUA FRANCISCO MOISES	222454/22	ENDER. INSUFICIENTE
CENIRA HENRIQUE DE S	VIELA PEDRO ELIAS DE	264259/22	ENDER. INSUFICIENTE
ELIANE PEREIRA DA SI	RUA JOSEFA TUDELA RI	264320/22	ENDER. INSUFICIENTE
EPRIIS - EMPREENDEDOR	RUA MANUEL MATTOS CO	100950/22	ENDER. INSUFICIENTE
ERCILIA ANTUNES VIEI	RUA JOSEFA TUDELA RI	264318/22	ENDER. INSUFICIENTE
FABRICIO AUGUSTO DA	RUA JOAO SANCHES CAM	12902/22	ENDER. INSUFICIENTE
GERALDO DA SILVA E O	RUA CLAUDIO GOMES DA	255666/22	ENDER. INSUFICIENTE
GISSELDIA DE ALMEIDA	RUA 11A, 26	264315/22	ENDER. INSUFICIENTE
HERCULANO SILVEIRA	RUA VICENTE LACERDA,	128499/22	ENDER. INSUFICIENTE
JONAS CAMARGO	RUA DILERMANDO VIEIR	269874/22	ENDER. INSUFICIENTE
JORGE RODRIGUES E OU	VIELA PEDRO ELIAS DE	264264/22	ENDER. INSUFICIENTE
JORGINA FERNANDES DO	RUA 11A, 88	268683/22	ENDER. INSUFICIENTE
JOSE CARLOS PICCIRIL	AVENIDA SAO PAULO,	298403/22	ENDER. INSUFICIENTE
KATIA INGLES DA CUNH	VIELA PEDRO ELIAS DE	264260/22	ENDER. INSUFICIENTE
LAUDELINO AFONSO DE	VIELA PEDRO ELIAS DE	264263/22	ENDER. INSUFICIENTE
MARGARIDA GONCALVES	VIELA PEDRO ELIAS DE	264265/22	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA APARECIDA DA S	RUA JOSEFA TUDELA RI	268681/22	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA CONCEICAO DE G	RUA JOSEFA TUDELA RI	264316/22	ENDER. INSUFICIENTE
MILTON INGLES DA CUN	VIELA PEDRO ELIAS DE	264257/22	ENDER. INSUFICIENTE
NAIR DE MELO OLIVEIR	VIELA PEDRO ELIAS DE	264261/22	ENDER. INSUFICIENTE
OSVALDO TAVARES BARB	RUA RUA RAMON LOPES	129988/22	ENDER. INSUFICIENTE
PANACIULLI PARTICIPA	RUA ANTONIO BASSO,	185859/22	ENDER. INSUFICIENTE
PAULO CORAINI JR	RUA GINA SAVIOLI MEN	312920/22	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO AMARY EMPREEN	RUA SANTO MENON,	296794/22	ENDER. INSUFICIENTE
ROSA LUIZA DA SILVA	RUA 11A, 52	264319/22	ENDER. INSUFICIENTE
SANDRA GONCALVES ANT	RUA CAMILA HADADE,	51234/22	ENDER. INSUFICIENTE
TEBROECK INDUSTRIA E	RUA CAPUTERA B R/PRO	257723/22	ENDER. INSUFICIENTE
ADEMIR LOPES BICUDO	RUA CELSO ROLIM DE F	156646/22	MUDOU-SE
ADRIANO VAZ DOS SANT	AVENIDA PAULO VARCHA	248266/22	MUDOU-SE
AFONSO ANTONIO PALOM	RUA FRANCISCO ANTONI	122063/22	MUDOU-SE
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA LUIZ COSTA COIMB	300336/22	MUDOU-SE
ALCIR ZARDETTO	AVENIDA SANTOS DUMON	74444/22	MUDOU-SE
ANDRE RODRIGUES MANO	AVENIDA SANTOS DUMON	214904/22	MUDOU-SE
ANTONIO GARCIA EVARI	RUA FRANCISCO FERREI	55699/22	MUDOU-SE
ANTONIO MARCIANO	RUA CAPITAO GRANDINO	148671/22	MUDOU-SE
ARTHUR FERNANDES JUN	RUA ARLINDO PREVITAL	61018/22	MUDOU-SE
AT&T TOMIYAMA PARTIC	RUA HUMBERTO DE CAMP	306262/22	MUDOU-SE
AT&T TOMIYAMA PARTIC	RUA HUMBERTO DE CAMP	301238/22	MUDOU-SE
AT&T TOMIYAMA PARTIC	RUA HUMBERTO DE CAMP	306301/22	MUDOU-SE
AT&T TOMIYAMA PARTIC	RUA HUMBERTO DE CAMP	304401/22	MUDOU-SE
BARROS EMPREENDIMENT	RUA SETE DE SETEMBRO	257521/22	MUDOU-SE

CLAUDIO ROSA MATIELL	RUA SETE DE SETEMBRO	144745/22	MUDOU-SE
CMCB EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	110211/22	MUDOU-SE
CMCB EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	304406/22	MUDOU-SE
CMCB EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	305862/22	MUDOU-SE
CMCB EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	306263/22	MUDOU-SE
CMCB EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	301633/22	MUDOU-SE
DALICE EMPR.IMOBILIA	RUA ANTONIO SOARES,	13910/22	MUDOU-SE
ELAINE TEIXEIRA COST	RUA MOYSES RUSCONI,	223893/22	MUDOU-SE
ELTHON GONCALVES FIL	AVENIDA PAULO VARCHA	297478/22	MUDOU-SE
ERICA OLIVEIRA DONA	AVENIDA SANTOS DUMON	101538/22	MUDOU-SE
EUGENIO VAQUERO FILH	RUA DOM JOSE GASPAR,	129599/22	MUDOU-SE
FABIO LUIS SEQUERO C	AVENIDA SANTOS DUMON	215101/22	MUDOU-SE
FABIO LUIZ DIAS TOZO	AVENIDA PAULO VARCHA	25602/22	MUDOU-SE
FFE CONSTRUCOES,INCO	AVENIDA PAULO VARCHA	306326/22	MUDOU-SE
FOC EMPREENDIMENTOS	RUA HUMBERTO DE CAMP	301645/22	MUDOU-SE
GILVAN BARBOSA SILVA	RUA HUMBERTO DE CAMP	44707/22	MUDOU-SE
GUILHERME GIRARDI DI	AVENIDA PAULO VARCHA	250743/22	MUDOU-SE
GUILHERME PULCINELLI	AVENIDA PROFESSOR JO	233893/22	MUDOU-SE
GUITTE EMPREE. IMOB	RUA ANTONIO SOARES,	48121/22	MUDOU-SE
GUITTE EMPREE. IMOB	RUA ANTONIO SOARES,	220585/22	MUDOU-SE
GUITTE EMPREE. IMOB	RUA ANTONIO SOARES,	44003/22	MUDOU-SE
GUITTE EMPREE. IMOB	RUA ANTONIO SOARES,	48124/22	MUDOU-SE
GUITTE EMPREE. IMOB	RUA ANTONIO SOARES,	48122/22	MUDOU-SE
ISABELLE OLIVEIRA SO	RUA ROCHA POMBO, 160	227167/22	MUDOU-SE
JAIME NASSIF SFEIR E	RUA NOVA ODESSA, 75	269351/22	MUDOU-SE
JAIME NASSIF SFEIR E	RUA NOVA ODESSA, 75	267975/22	MUDOU-SE
JAIME NASSIF SFEIR E	RUA NOVA ODESSA, 75	267971/22	MUDOU-SE
JAIME NASSIF SFEIR E	RUA NOVA ODESSA, 75	267969/22	MUDOU-SE
JAYRO FERREIRA	AVENIDA PRES KENNEDY	215385/22	MUDOU-SE
JNK EMPREENDIMENTOS,	AVENIDA SANTOS DUMON	265393/22	MUDOU-SE
JOAO PAULO G. ESPINO	AVENIDA PAULO VARCHA	255206/22	MUDOU-SE
JOEL MARTINS RAINHA	RUA JOAO FERREIRA DA	94668/22	MUDOU-SE
JOSE CARLOS GUERRA P	AVENIDA PAULO VARCHA	307393/22	MUDOU-SE
JOSE CURCINIO GOUVEI	AVENIDA PROFESSOR JO	249525/22	MUDOU-SE
JOSE MARCELO DE SOUZ	AVENIDA SANTOS DUMON	181389/22	MUDOU-SE
JOSE VERGILIO E OUTR	RUA CARMELINA GARCIA	123088/22	MUDOU-SE
JOSENILDO DA SILVA O	RUA RONALDO BOSSOLA,	123657/22	MUDOU-SE
KARINA PALMA MACIEL	RUA BENEDITO CAMARGO	313732/22	MUDOU-SE
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA DR. HORACIO KIEH	102229/22	MUDOU-SE
LEANDRO ALMEIDA SILV	AVENIDA PAULO VARCHA	242476/22	MUDOU-SE
L&MH EMPREENDIMENTOS	RUA SYLVIO ROMERO, 2	100307/22	MUDOU-SE
L&MH EMPREENDIMENTOS	RUA SYLVIO ROMERO, 2	186691/22	MUDOU-SE
L&MH EMPREENDIMENTOS	RUA SYLVIO ROMERO, 2	65531/22	MUDOU-SE
LORIVAL ANTONIO DA L	AVENIDA SANTOS DUMON	213258/22	MUDOU-SE
LUCIANE APARECIDA DE	RUA CAPITAO GRANDINO	262503/22	MUDOU-SE
LUIZ ANTONIO MARCOS	RUA LOURENCO CORREA,	104190/22	MUDOU-SE
LUIZ CARLOS CAMARGO	RUA LOURENCO CORREA,	49846/22	MUDOU-SE
LUIZ CARLOS DUPINSKI	RUA CAPITAO GRANDINO	47039/22	MUDOU-SE
LUIZ CARLOS PICININI	RUA CAPITAO GRANDINO	171399/22	MUDOU-SE
LUIZ MASAYOSHI KOBAY	AVENIDA SANTOS DUMON	45919/22	MUDOU-SE
LUIZ RAMIRES SANCHES	RUA CARMELINA GARCIA	126031/22	MUDOU-SE
MARIA AP. GROKE BATI	AVENIDA SANTOS DUMON	253900/22	MUDOU-SE
MARIO ANTONIO RICOST	RUA CAP GRANDINO, 38	298686/22	MUDOU-SE
MARIO LEME DE OLIVEI	RUA SAO FRANCISCO, 1	73697/22	MUDOU-SE
MRV SERVICOS DE ENGE	AVENIDA SANTOS DUMON	57365/22	MUDOU-SE
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA AVELINO ARGENTO,	107231/22	MUDOU-SE
NOEL MARCELO DE OLIV	AVENIDA PAULO VARCHA	104860/22	MUDOU-SE
OZIRES DE FREITAS	RUA MARCOS ANTONIO F	169042/22	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROQUE NUNES, 95	82120/22	MUDOU-SE
PG S/A	RUA JOSE BELLO, 326	116178/22	MUDOU-SE
RICARDO ESTELITA BAC	AVENIDA PAULO VARCHA	256835/22	MUDOU-SE
ROYAL TOWN EMPREENDI	AVENIDA SANTOS DUMON	174184/22	MUDOU-SE
RUBENS CESAR MADUREI	RUA FRANCISCO FERREI	30011/22	MUDOU-SE
RUBENS CESAR MADUREI	RUA FRANCISCO FERREI	30012/22	MUDOU-SE
SANDRO GONCALVES	AVENIDA PAULO VARCHA	298410/22	MUDOU-SE
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ANTONIO SOARES,	47809/22	MUDOU-SE
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ANTONIO SOARES,	220772/22	MUDOU-SE
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ANTONIO SOARES,	46566/22	MUDOU-SE
SANTARINI EMPREENDIM	RUA ANTONIO SOARES,	47202/22	MUDOU-SE
SIDNEI ANTUNES DA VE	RUA ANTONIO SOARES,	207712/22	MUDOU-SE
SONIA BADDINI LUCAS	RUA MOYSES RUSCONI,	79336/22	MUDOU-SE
SUZANA LUCIA MAGRO	AVENIDA PAULO VARCHA	260983/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	5583/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	306496/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	202343/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	164961/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	49130/22	MUDOU-SE
TECBASE COMERCIAL E	RUA ANTONIO SOARES,	50868/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	48496/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	206979/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	208237/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	208233/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	208230/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	205593/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	185486/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	48780/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	48779/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	48502/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	42286/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	51037/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ANTONIO SOARES,	49355/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORP.C	RUA ANTONIO SOARES,	202758/22	MUDOU-SE

TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ANTONIO SOARES,	49912/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ANTONIO SOARES,	48956/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ANTONIO SOARES,	51258/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ANTONIO SOARES,	51257/22	MUDOU-SE
TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ANTONIO SOARES,	49533/22	MUDOU-SE
TSUNENICHI TAKAHASHI	RUA SALOMAO BARBADO,	45265/22	MUDOU-SE
VANESSA ALBUQUERQUE	AVENIDA SANTOS DUMON	60955/22	MUDOU-SE
VITA ADM. DE IMOVEIS	ESTRADA DOM JOSE MEL	100721/22	MUDOU-SE
WILLIAM ROBSON DE QU	RUA ANTONIO SOARES,	221364/22	MUDOU-SE
ZORAIDE DE FATIMA CR	AVENIDA PAULO VARCHA	296873/22	MUDOU-SE
ADILSON FRAGOSO	RUA PROFESSORA INES	162334/22	OUTROS
AGNALVA SOUZA LIMA N	RUA PAULO ROBERTO DO	158901/22	OUTROS
AGROPECUARIA IPATING	RUA ROQUE MOACIR MOM	50580/22	OUTROS
ALESSANDRA MARIA DA	RUA HERMINIA AMARAL	197541/22	OUTROS
ALEX MORENO ROMEIRO	RUA PROFESSORA ELENI	107791/22	OUTROS
ALFA SOROCABA - EMPR	RUA GENTILE GIOACHIN	161774/22	OUTROS
ANA FLAVIA CORREA DE	RUA CLARA LIPPEL SEI	103332/22	OUTROS
ANTONIO CARLOS DE SO	RUA MARTINA RUIZ CRE	192375/22	OUTROS
ANTONIO MARCOS DE RA	RUA REYNALDO NOGUEIR	183893/22	OUTROS
ANTONIO SIDNEI ANTUN	RUA MARIA AUGUSTA DA	111340/22	OUTROS
ARIOVALDO CORREA DE	RUA CLARA LIPPEL SEI	107894/22	OUTROS
CABRERA AUTO POSTO L	RUA PASCHOAL LEITE P	107266/22	OUTROS
ELIANA MARIA VIRGILI	RUA CLARA LIPPEL SEI	111721/22	OUTROS
ELIZABETH APARECIDA	RUA CLARA LIPPEL SEI	106226/22	OUTROS
ELIZABETH CALICH	RUA CLARA LIPPEL SEI	107524/22	OUTROS
EMPREENDIMIENTOS IMOB	RUA JOSE GIRAO SANCH	199374/22	OUTROS
ESPOLIO DE PAULO D.I	RUA CLARA LIPPEL SEI	109147/22	OUTROS
ESPOLIO DE PAULO D.I	RUA MARCELINO MUNHOZ	308765/22	OUTROS
ESPOLIO DE PAULO D.I	RUA CLARA LIPPEL SEI	308784/22	OUTROS
ESTER DA ROCHA BAPTI	RUA CLARA LIPPEL SEI	110750/22	OUTROS
EUNICE DE PONTES MUN	RUA LAERCIO ROCHA, 8	182546/22	OUTROS
FABIO FERNANDES DE S	RUA ANTONIO BASSO, 2	242700/22	OUTROS
FELIPE LOPES LODO	RUA CELSO MAZZUCATTO	195746/22	OUTROS
FFE CONSTRUCOES,INCO	AVENIDA FERNANDO STE	304736/22	OUTROS
FRANCISCO ANSELMO SA	RUA MARCELINO MUNHOZ	107734/22	OUTROS
GUILHERME ARAUJO SOU	RUA VALDOMIRO FERRAR	252694/22	OUTROS
HANNICKEL MOTORES LT	RUA CLARA LIPPEL SEI	104796/22	OUTROS
HELOISA CORTE IMPERI	RUA CLARA LIPPEL SEI	107896/22	OUTROS
IGREJA DO EVANGELHO	AVENIDA LINDOIA, 226	159161/22	OUTROS
INCORPORADORA IRL LT	ALAMEDA AMPARO, 11	11065/22	OUTROS
IVO GONCALVES DE MEN	RUA SUBTENENTE JOSE	141560/22	OUTROS
J MOREIRA ADMINISTRA	RUA PENHA, 1467	160712/22	OUTROS
J MOREIRA ADMINISTRA	RUA PENHA, 1467	188686/22	OUTROS
JARDIM ADMINISTRADOR	RUA LAERCIO ROCHA, 6	229042/22	OUTROS
J.F. EMPREEND. IMOB	RUA MARIA FILOMENA A	164053/22	OUTROS
JOSE ANTONIO GABRIEL	RUA GERALDO MAIELLO,	183829/22	OUTROS
JULIO TOBIAS DE BARR	AVENIDA LINDOIA, 136	152098/22	OUTROS
LEONTINO ELIAS TEOFI	RUA GERALDO MAIELLO,	188201/22	OUTROS
LOYD ANTONIO DOS SAN	RUA LAERCIO ROCHA, 3	195075/22	OUTROS
MARCELA GOMES DE SOU	RUA CLARA LIPPEL SEI	109468/22	OUTROS
MARCOS ANTONIO DE SO	RUA GIUSEPPINA ANTON	43098/22	OUTROS
MARIA APARECIDA DO N	ALAMEDA GUARUJA, 624	160222/22	OUTROS
MARIA CONCEICAO ODOR	ALAMEDA AMPARO, 138	152960/22	OUTROS
MARIOZAN APARECIDO D	RUA CLARA LIPPEL SEI	112612/22	OUTROS
MARITAL INDUSTRIA,CO	RUA VISCONDE RIO BRA	207762/22	OUTROS
MAURICIO DE ALMEIDA	ALAMEDA AMPARO, 78	139690/22	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	AVENIDA ENGENHEIRO C	190052/22	OUTROS
MUSTAFA EMPREENDIMEN	RUA SAO MIGUEL ARCAN	210888/22	OUTROS
NELSON BRAGA	RUA FRANCISCO BUENO	162741/22	OUTROS
NELSON CONCEICAO	RUA GENTILE GIOACHIN	163532/22	OUTROS
NELSON JOSE DE OLIVE	ALAMEDA AMPARO, 11	157518/22	OUTROS
NORBERTO BERA	RUA FRANCISCO BUENO	163929/22	OUTROS
PANACIULLI PARTICIPA	RUA DIRCE MIGLIORINI	41634/22	OUTROS
PANACIULLI PARTICIPA	RUA MARIO CARLOS PER	184175/22	OUTROS
RENATA DE ANDRADE SI	RUA MARINO TOTA, 11	28490/22	OUTROS
RENATO AMARY EMPREEN	RUA VENICIOS MARQUES	10191/22	OUTROS
RENATO AMARY EMPREEN	RUA MOACYR MORAES, 9	113340/22	OUTROS
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE CARLOS BARB	135755/22	OUTROS
SIMONE RIBEIRO TEIXE	RUA PROF INES EVANGE	154838/22	OUTROS
SOC IMOB NOVA SOROCA	AVENIDA ADAMANTINA,	157587/22	OUTROS
SOC IMOB NOVA SOROCA	RUA FRANCISCO BUENO	162751/22	OUTROS
SOC IMOB NOVA SOROCA	RUA FREITAS JUNIOR,	160614/22	OUTROS
SOCIEDADE IMOB NOVA	RUA PRFA INES EVANGE	142396/22	OUTROS
SWP EMPREENDIMIENTOS	RUA CLARA LIPPEL SEI	10102/22	OUTROS
SWP EMPREENDIMIENTOS	RUA CLARA LIPPEL SEI	93802/22	OUTROS
SWP EMPREENDIMIENTOS	RUA CLARA LIPPEL SEI	27710/22	OUTROS
SWP EMPREENDIMIENTOS	RUA CLARA LIPPEL SEI	27711/22	OUTROS
TECBASE COMERCIAL E	RUA PEDRO MOREIRA CE	162359/22	OUTROS
TECBASE COMERCIAL E	RUA PEDRO MOREIRA CE	142399/22	OUTROS
TECBASE COMERCIAL E	RUA PAULO ROBERTO DO	163558/22	OUTROS
VALDINEI LEITE	RUA PROFESSORA INES	152959/22	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA JOAO MONTEIRO CE	283754/22	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA VENICIOS MARQUES	280651/22	OUTROS

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2022

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 24.981/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.881/DDP, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou DENISE BISI XAVIER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.982/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.913/DDP, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, com base no capítulo XVI, itens 16.1 e 16.2 do Edital de Concurso nº 02/2020.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.983/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.825/DDP, de 24 de janeiro de 2022, que nomeou CARINA ROSA DOMINGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.984/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.867/DDP, de 24 de janeiro de 2022, que nomeou MARCELLA MONTEIRO LEMOS COUTO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.985/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.949/DDP, de 11 de fevereiro de 2022, que nomeou MELISSA AGUIAR DE ABREU LUCCI, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.986/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.963/DDP, de 11 de fevereiro de 2022, que nomeou ANDREZA ENGLER PINTO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.987/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.965/DDP, de 11 de fevereiro de 2022, que nomeou BRUNO MELARE NETO, para exercer o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, com base no capítulo XVI, item 16.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2019.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.988/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 24.846/DDP, de 24 de janeiro de 2022, que nomeou MIRIAN FREIRE TAVARES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, pelo não cumprimento do prazo legal.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 003/2021, CPL nº. 186/2021, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica e requalificação asfáltica na Avenida Três de Março, compreendida entre os trechos da Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes e Rua Profª Célia C. Marques Mendes, no município de Sorocaba (Financiamento Internacional), que a licitante OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou recurso em face da sua inabilitação. O documento está disponível no endereço <https://bit.ly/3ArIT0e>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 09 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública nº 007/2021 - Processo CPL 215/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de otimização viária do município de Sorocaba, financiada pela Corporação Andina de Fomento – CAF (Financiamento Internacional) que as licitantes CONSÓRCIO J/E, DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e CONSÓRCIO CGN2 apresentaram recursos em face ao Julgamento da Proposta Técnica. Os documentos estão disponíveis no endereço <https://bit.ly/3ohFRbn>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 09 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25/2022 – CPL nº. 43/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA PARA USO DOS AGENTES NAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL. A abertura será dia 21/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3vQ2h7y> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 926574, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 291/2021 – CPL nº. 568/2021, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O SETOR DE BIOLOGIA E VETERINÁRIA DO PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL QUINZINHO DE BARROS. A abertura será dia 22/03/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://cutt.ly/YAO-WnEV> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 926548, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2020

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 235/2020 – CPL nº. 473/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER O MUSEU HISTÓRICO SOROCABANO, declara Adjudicado e Homologado os lotes 02, 03 e 04 do pregão em epígrafe para a empresa SISTEMA MÓVEIS EIRELI – nome fantasia (SISTEMA) – CNPJ: 96.669.676/0001-41, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/30QxuKV> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. Marcelo Trontino – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 280/2021 - CPL nº. 540/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DOS AJUSTES: TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA E CONTRATOS DE GESTÃO DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GESTÃO DO CONHECIMENTO RELACIONADO ÁREA DE ATUAÇÃO ENVOLVIDA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 00.752.995/0001-47, para o Lote 01 conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/32x21xZ> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços n.º 003/2021 – CPL n.º 289/2021, destinado à contratação de empresa especializada para a implantação da área de lazer no Jardim das Azaleias – Convênio com Governo Federal – Contrato de Repasse OGU n.º 888947/2019, como não houve interposição de recurso referente à habilitação, fica agendado para o dia 15/03/2022, às 09h30, para abertura dos envelopes de “Proposta” da licitante habilitada. Sorocaba, 09 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2022 – CPL nº 75/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 21/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3MCoA6z> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 926504 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2021**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 218/2021 - CPL nº. 435/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3H40iHW> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 924105 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de março de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021 - CPL nº 612/2021, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O PARQUE ZOOLOGICO MUNICIPAL “QUINZINHO DE BARROS”, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE, o que se diz a respeito apenas aos LOTES 15 e 16 da licitação em epígrafe, conforme Termo de Revogação Parcial disponível nos sites <https://bit.ly/34iUJPh> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 921167. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 09 de março de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

NELSON TADEU CANCELLARA, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art.1º. Fica designada a Sra. Regiane Christina Florentino Frassato como pregoeira para realizar o Pregão Presencial nº001/2022.

Art.2º As funções de Pregoeiro são consideradas serviços de natureza relevante e não remunerada.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 09 de março de 2022

NELSON TADEU CANCELLARA

Presidente da EMPTS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIÉL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PREGÃO N.º 04/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 04/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de placas em aço inox e medalhas em latão. A abertura está marcada para o dia 23/03/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

PREGÃO N.º 05/2022 (Retificação 01)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 05/2022 (Retificação 01), que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 24/03/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 12.236/2010)****LEI Nº 12.500, DE 3 DE MARÇO DE 2022.**

(Altera a Lei Municipal nº 9.672, de 20 de julho de 2011, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 376/2021 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 9.672, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira, à informação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo ou social, visando alcançar a capacitação e o desenvolvimento industrial e tecnológico internacionalmente competitivo do Município de Sorocaba, nos termos dos artigos 218 e 219 da Constituição da Federal, dos artigos 268 a 272 da Constituição do Estado de São Paulo, dos artigos 122 a 127 e 163 a 166 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, das disposições da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008 do Estado de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Acrescenta os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 9.672/2011: “Art. 2º ...

...

XXIII - Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, conforme características definidas pela Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021;

XXIV - Encomenda Tecnológica: instrumento de compra pública de inovação, por meio do qual os órgãos e as entidades da administração pública poderão contratar diretamente Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT pública ou privada, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, na forma definida na Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;

XXV - Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e ao uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados ou de transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, na forma definida no art. 26 do Decreto Federal nº 9.283/2018;

XXVI - Laboratório de produção: laboratórios para a realização de cursos e oficinas práticas de prototipagem, programação, robótica e demais técnicas ou conhecimentos necessários para o desenvolvimento de produtos tecnológicos.” (NR)

Art. 3º Acrescenta o inciso V ao artigo 3º da Lei Municipal nº 9.672/2011:

“Art. 3º ...

...

V - à pesquisa e ao aprimoramento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas startups e entidades de direito privado sem fins lucrativos, bem como em laboratórios de

LEIS

produção.” (NR)

Art. 4º Acrescenta o parágrafo único ao art. 23 da Lei Municipal nº 9.672/2011:

“Art. 23. ...

Parágrafo único. A promoção e o incentivo ao desenvolvimento de empresas startups poderão ser fornecidos por meio de bônus tecnológico, bolsas de apoio ou encomendas tecnológicas.” (NR)

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de março de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como principal objetivo atualizar a Lei Municipal nº 9.672/2011 (Lei de Inovação) com os ditames e conceitos trazidos recentemente pela Lei Complementar Federal nº 182/2021.

O escopo é trazer maior segurança jurídica ao nosso Município para potencializar o desenvolvimento de empresas startups, pautando-se primordialmente no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador. Trazemos também relevantes conceituações estabelecidas na Lei Federal nº 13.243/2016, que trata sobre os estímulos ao desenvolvimento científico e à pesquisa, e no seu Decreto regulamentador nº 9.283/2018.

A presente alteração à Lei de Inovação de Sorocaba, prioriza o incentivo à pesquisa, o desenvolvimento e à inovação das startups em nossa cidade, focando no desenvolvimento econômico e social sustentável advindo da efetiva implantação do conhecimento, tecnologia e inovação como sua base.

Deste projeto decorre a modernização das instituições, dos serviços públicos, das empresas e organizações sociais, melhorando a competitividade entre as empresas locais e tornando Sorocaba um ecossistema atrativo para que empresas para cá migrem ou surjam, potencializando a geração de empregos, rendas e arrecadação para o poder público.

Sorocaba é um Município inovador e empreendedor, que vem ganhando repercussão nacional no cenário de startups. Recentemente, o jornal Cruzeiro do Sul divulgou que a PiCode Education, edtech fundada pelo sorocabano Lucas Piovani, de 23 anos, foi vencedora da Etapa Conexão do Ciclo 2021 do InovAtiva, maior programa de aceleração da América Latina. Para cada edição (são duas no ano), são selecionados negócios inovadores de todos os segmentos. A PiCode Education, que está localizada no Parque Tecnológico de Sorocaba (PTS), é uma empresa focada em soluções e ferramentas voltadas à educação.

De acordo com a ABStartups, a maior parte das startups de Sorocaba são modelos de negócios de serviços (53,8%); depois aparecem de marketplace (23,1%), outros (11,5%), consumer (3,85%), e-commerce (3,85%) e hardware (3,85%). Já em relação ao perfil dos empreendedores da cidade, a faixa etária varia entre 18 a 40 anos, e as empresas têm, em sua maioria, cerca de três anos.

Há alguns anos atrás, a SEIP 7, startup acelerada pelo PTS (Parque Tecnológico de Sorocaba), ficou em segundo lugar na categoria biotech no 100 Open Startups, ranking que destaca as empresas mais atraentes para o mercado corporativo e as líderes mais engajadas no ecossistema de inovação. O reconhecimento foi conquistado por meio do Projeto DWS, desenvolvido em parceria com a Universidade de Birmingham (Inglaterra) e com o apoio do Innovate UK, agência de inovação do Reino Unido. Trata-se de um sistema que retira poluentes da água, mesmo depois de ela tratada.

Ou seja, nossa cidade já detém um ecossistema extremamente favorável para despontar nacionalmente, faltando apenas maior segurança jurídica e o estabelecimento de políticas públicas voltadas ao segmento.

Inserir o Município de Sorocaba na tendência mundial de apoio e incentivo ao desenvolvimento de empresas startups de classe mundial é de alta relevância, já que são empresas que se diferenciam no aspecto inovador e no potencial de mudar a curva de uma economia. Elas trabalham em condições de extrema incerteza e ao mesmo tempo apresentam alta probabilidade de crescimento significativo em pouco tempo. Essas características tornam o investimento nessa modalidade extremamente atrativo.

As vantagens para nossa cidade são o estímulo à criação de um círculo virtuoso de mais criatividade, inovação e competitividade à economia. E as empresas que atingem o ápice desta trajetória mais do que compensam as perdas com as empresas que não obtiveram sucesso na execução dos seus planos de negócios.

Assim como a apresentação do Projeto de Lei 221/2021 fez de Campinas uma cidade pioneira, já que foi a primeira do Brasil a se adequar ao Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador instituído pela Lei Federal 182/2021, de 1º de junho de 2021, nós estamos, através deste projeto, colocando Sorocaba no seu merecido lugar de cidade empreendedora e inovadora, dando segurança jurídica para que, num futuro não tão distante, possamos nos tornar um ecossistema favorável aos novos modelos de negócios.

Diante disso, pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura.

(Processo nº 3.864/2022)

LEI Nº 12.505, DE 7 DE MARÇO DE 2 022.

(Inclui no calendário oficial do Município de Sorocaba o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards – T18, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 422/2021 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Sorocaba, o "Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards", a ser realizada anualmente, no dia 6 de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

em substituição

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário da Saúde

cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

A Síndrome de Edwards (SE) (ou trissomia 18) é uma síndrome genética resultante de trissomia do cromossomo 18, que embora pouco conhecida, é a segunda síndrome mais frequente, ficando atrás apenas da Síndrome de Down (trissomia do cromossomo 21).

Foi descrita pela primeira vez em 1960, por John H. Edwards, em recém-nascidos que apresentavam malformações congênitas múltiplas e deficiência intelectual. Essa foi a segunda Síndrome revelada ao homem, a primeira foi a Síndrome de Down.

Acomete um em cada 3.600-8.500 nascidos vivos, mais comumente afetando o sexo feminino. A expectativa de vida para a pessoa que tem a Síndrome é baixa, já que é caracterizada com o acometimento de malformações severas, e acredita-se que 95% dos casos dessa síndrome resultem em aborto espontâneo durante a gestação.

A Síndrome ocasiona malformações que não podem ser corrigidas, causando também microcefalia, problemas cardíacos, problemas de respiração, entre outros.

A detecção da síndrome pode ser feita já na gestação, aproximadamente na 10ª semana, por exame de rastreio não invasivo, daí a importância de realizar acompanhamento pré-natal.

O presente Projeto de Lei deseja conscientizar a população sobre a Síndrome e a importância de seu diagnóstico, bem como, apoiar instituições de apoio às famílias. Informações de qualidade tem sido a maior conquista, vez que, os artigos científicos ainda estão desatualizados, não existindo um protocolo médico específico. As famílias não são carentes apenas de atendimento, mas as equipes médicas muitas vezes não sabem o que fazer.

Já existe previsão legal do Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards em legislação estadual, pela Lei nº 16.653/2018, que se dá no dia 6 de maio, porém, ter o apoio em nível municipal trará benefícios a milhares de crianças que têm essa condição e as que ainda nem nasceram.